

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto
De Lei nº 025/03

Da autoria do Chefe do Executivo Municipal que pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que **“Autoriza o apoio à candidatura do Município de São Sebastião para sediar as competições de Vela, dos jogos olímpicos de 2012 e dá outras providências”**.

Encontra-se o mesmo materialmente e formalmente de acordo com a legislação vigente.

Somos por sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2003.

Erwin Edson Aparecido da Mota
PRESIDENTE-RELATOR

Luiz Antonio de Santana Barroso
SECRETÁRIO

João Barreto
MEMBRO

EMENDA MODIFICATIVA
Nº 001/03

Senhor Presidente,
Dignos Pares;

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, apresenta para apreciação e deliberação do Douto Plenário a Emenda Modificando o Artigo 3º do Projeto de Lei nº 025/03 de autoria do Executivo que **“Autoriza o apoio à candidatura do Município de São Sebastião para sediar as competições de Vela, dos jogos Olímpicos”**, que se a mesma for aprovada passará a ter a seguinte redação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão ser contempladas oportunamente pelas peças orçamentarias – PPA, LDO e LOA – ou nos termos exigências da legislação específicas, suplementadas se necessário, e de conformidade com as estruturas administrativas definidas pela Legislação municipal, sendo obrigatoriamente aprovadas pela Câmara Municipal.

São Sebastião, 30 de junho de 2003.

**Erwin Edson Aparecido da Mota
VEREADOR**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI 25/2003**

*“Autoriza o apoio à
candidatura do município de*

*São Sebastião para sediar as
competições de Vela, dos
Jogos Olímpicos de 2012 e
dá outras providências”*

PAULO ROBERTO JULIÃO DOS SANTOS,
*Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

Artigo 1º - *Fica o Município de São Sebastião
autorizado a apoiar o Município de São Paulo para sediar os JOGOS
OLÍMPICOS DE 2012.*

Artigo 2º - *As competições de Vela dos JOGOS
OLÍMPICOS DE 2012 deverão ser realizadas no canal de São Sebastião,
ficando o Poder Executivo deste município autorizado a adotar as
providências necessárias à viabilidade desse evento.*

Artigo 3º - *As despesas decorrentes da execução desta
lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão ser
contempladas oportunamente pelas peças orçamentarias – PPA, LDO e
LOA – ou nos termos exigências da legislação específicas, suplementadas
se necessário, e de conformidade com as estruturas administrativas
definidas pela Legislação municipal, sendo obrigatoriamente aprovadas
pela Câmara Municipal.*

Artigo 4º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.*

São Sebastião, 30 DE JUNHO DE 2003.

Erwin Edson Aparecido da Mota
“Capitão Mota”
PRESIDENTE – RELATOR

Luiz Antonio de Santana Barroso
SECRETÁRIO

João Barreto
MEMBRO